



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0001

LEI Nº 512/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Araporã aprovou e eu, Prefeito Municipal de Araporã, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir credito especial na rubrica orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 66.583,27 (Sessenta e Seis mil, Quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), com recurso vinculado com transferência oriunda do Ministério do Esporte e contra-partida do Município.

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.
01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0106 – Programa Esportivo
1.025 – Construção do Ginásio Poliesportivo
4000 – Despesas de Capital
4400 – Investimento
4490 – Aplicação Direta
449051 – Obras e Instalações

Art. 2º - Como recurso utilizado no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.10 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Serv. Urbanos e hab. Popular.
01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0115.1.052 – Aquisição de Motoniveladora
449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 47.000,00

03 – Setor de Água e Esgoto
17.512.0116.1.016 – hidrometria Urbana
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 19.583,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0002

Art. 3º - Ficam suplementadas no valor de 16.000,00 (Dezesesseis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

Elemento	Ficha	Valor
01.01.01.01.031.1003.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	14	8.000,00
01.01.01.01.031.1009.2006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	40	6.000,00
01.01.01.01.031.1010.2007.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	54	2.000,00

Art. 4º - Ficam anuladas no mesmo valor as seguintes dotações orçamentária do Poder Legislativo

Elemento	Ficha	Valor
01.01.01.01.031.1004.2004.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	21	1.000,00
01.01.01.01.031.1008.2005.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	29	2.000,00
01.01.01.01.031.1009.2006.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	37	4.000,00
01.01.01.01.031.1010.2007.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	49	9.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã -MG, 25 de Março de 2004.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal